24/04/2024, 20:20 Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 3099/2024

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EXPLICATIVOS E DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, SOBRE A TÉCNICA CONHECIDA COMO "MANOBRA DE HEIMLICH", NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza a fixação de cartazes explicativos e de treinamento de funcionários sobre a técnica conhecida como "Manobra de Heimlich", nos restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único — Os profissionais funcionários dos estabelecimentos previstos no *caput* desse artigo deverão passar por um treinamento para serem capazes de agir, caso alguma pessoa que esteja no local necessite de intervenção.

Art. 2º – Em caso de descumprimento do previsto nesta Lei, o infrator estará sujeito as seguintes sanções:

I – advertência;

- II multa no valor de 500 (quinhentas) UFIR's -RJ (Unidades Fiscais de Referência do Estado do Rio de Janeiro.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, inclusive quanto a devida destinação quanto aos valores arrecadados com a multa aplicada prevista no artigo 2º desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 04 de março de 2024.

ROSENVERG REIS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, destacamos que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, nos moldes do que dispõe a Constituição Federal: 24/04/2024, 20:20 Projeto de Lei

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

A iniciativa dessa proposta é de garantir a fixação de cartazes explicativos e de treinamento de funcionários sobre as técnicas conhecidas como "Manobra de Heimlich", nos restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Cabe mencionar que, a manobra de Heimlich é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Recentemente foi noticiado o caso do Wilson Fittipaldi Jr, pioneiro no automobilismo brasileiro e ex-piloto da Fórmula 1, que acabou falecendo no dia 23 de fevereiro, aos 80 anos, pouco menos de dois meses depois de sofrer uma parada cardíaca no último Natal após engasgar com um pedaço de carne.

É de suma importância que os profissionais dos restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres tenham treinamento adequado para socorrerem pessoas que estejam nesses locais e que necessitem de intervenção.

Assim, por essa razão submeto essa proposta à aprovação desta Casa Legislativa.

<u>Legislação Citada</u>

Atalho para outros documentos

24/04/2024, 20:20 Projeto de Lei

Informações Básicas

Código	20240303099	Autor	ROSENVERG REIS
Protocolo	13925	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	05/03/2024	Despacho	05/03/2024
Publicação	06/03/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuidas

01.:Constituição e Justiça

02.:Saúde

03.:Trabalho Legislação Social e Seguridade Social

04.:Economia Indústria e Comércio

05.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3099/2024



